

Memorando 4- 633/2025

De: Maica F. - CCJ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/04/2025 às 15:48:00

Setores envolvidos:

PRE-AJUR, PRE-COO-EHM, PRE-COO-MRM, PRE-COO-SEC, PRE-COO-PR, CCJ, CFIN, PRE-COO-MS, PRE-COO-DR, PRE-COO-AOS

PLO 45/2025 (ME 021/2025)

Segue Parecer CCJ

—

Maica Tainara Soares Ferreira

Anexos:

Parecer_CCJ_45.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS E
REDAÇÃO FINAL**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 45 DE 2025

EMENTA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, TEMPORÁRIAMENTE E EMERGENCIALMENTE, PESSOAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ASSISTÊNCIA, DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS INCLUSIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. (MENSAGEM EXECUTIVA Nº 021/2025)

AUTOR: Prefeito Arion Luiz Borges Braga

RELATÓRIO

O Poder Executivo apresentou à Câmara Municipal, em 02 de abril de 2025, o Projeto de Lei Ordinária nº 45/2025, o qual visa a contratação temporária e emergencial de doze (12) cuidadores e uma (01) Psicólogo 30h, para atuar junto da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Assistência, Direitos Humanos e Políticas Inclusivas.

A ausência de cuidadores suficientes e de psicólogo pode prejudicar a operacionalização das unidades de acolhimento, como a Casa da Criança e a Casa do Adolescente, comprometendo os serviços essenciais prestados e colocando em risco o bem-estar das crianças e adolescentes coletados.

O projeto foi lido no expediente de 18/03/2025, sendo o projeto encaminhado à esta Comissão.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas emitindo parecer especializado, nos termos dos arts. 37 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Aportando os autos nesta Comissão, verificou-se a regularidade da proposição, não havendo óbice a impedir a sua regular tramitação.

A partir disto, com os fundamentos regimentais expostos, esta relatoria, depois de debates realizados, oferta o voto favorável ao Projeto de Lei nº 35/2025.

DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO

Diante o exposto e considerando a análise realizada, a Comissão de Constituição, Justiça, Cidadania e Direitos Humanos e Redação Final, por unanimidade dos presentes, manifesta-se favoravelmente á aprovação do Projeto de Lei n 45.

Canguçu 07 de Abril de 2025.

Vereador Paulo Renato Koop Bauer
Presidente

Vereador Marcio Daniel Haudt Schwartz
Membro

Vereador Emerson Henzel Machado
Membro

Vereador Ritiéli Lima Sampaio
Membro

Vereadora Maica Tainara
Membro



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4D37-A68D-6356-975A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAICA TAINARA SOARES FERREIRA (CPF 006.XXX.XXX-61) em 07/04/2025 15:48:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RITIÉLI LIMA SAMPAIO (CPF 025.XXX.XXX-70) em 08/04/2025 08:19:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCIO DANIEL HAUDT SCHWARTZ (CPF 018.XXX.XXX-74) em 10/04/2025 09:33:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/4D37-A68D-6356-975A>